O impedimento havia sido adotado por hospital como medida de prevenção contra o coronavírus

A juíza Danielle Rodrigues da Silva, da 1ª vara Cível de Catanguases/MG determinou que um hospital do interior do Estado libere a presença de acompanhantes nos partos realizados durante a pandemia. O impedimento havia sido adotado pela unidade de saúde como medida de prevenção contra o coronavírus.

Caso a decisão não seja cumprida, o centro de saúde deverá pagar uma multa de R$ 50 mil.

A ação foi protocolada por uma gestante inconformada com a restrição e visando garantir seu direito de ser acompanhada pelo marido no momento de dar à luz.

Segundo uma das advogadas do caso, Krissanty da Silva Fourakis, a decisão equilibrou a urgência da demanda com o respeito aos ritos processuais. A advogada conta que, após três semanas do protocolo da peça exordial, o pedido de tutela de urgência foi integralmente deferido. O hospital não apresentou recurso e voltará a permitir acompanhantes para todas as pacientes parturientes.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 11.08.2020